

LEI N.º 953/05

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$181.341,46 (cento e oitenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e meio Ambiente, para a execução de apoio a projetos de Infraestrutura Turística. Conforme contrato de repasse nº.171.456-07/2004/Ministério do Turismo/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.27.813.0016.1.017 – URBANIZAÇÃO DE ÁREA VERDE E LAZER
4.4.90.5.00 – Obras e Instalações R\$181.341,46

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº171.456-07/2004/Ministério do Turismo/CAIXA, no valor de R\$181.341,46 (cento e oitenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

08.04.122.0016.2.071 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$1.795,46

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 14 de junho de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita